



SECOD
14/10/09

REQUERIMENTO n° 5684/2009
(do senhor Deputado Edinho Bez)

54/99”.

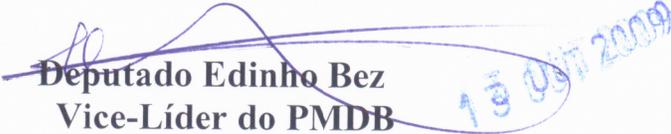
“Requer a inclusão na Ordem do Dia da PEC n°

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 114, inciso XIV, do Regimento Interno, **a inclusão na ordem do dia** da proposta de Emenda à Constituição n° 54/99, que “dispõe que o pessoal em exercício que não tenha sido admitido por concurso público, estável ou não, passe a integrar quadro temporário em extinção, à medida que vagarem os cargos ou empregos respectivos”.

Cabe ressaltar que ficou demonstrado, nesses 21 anos após a promulgação da Constituição, que os servidores em atividade naquela época e ainda no exercício de suas funções são necessários à Administração Pública. Referida proposição, objetiva regularizar situação fática criada por diversas administrações em todas as esferas de governo, nas quais houve admissão de pessoal que hoje permanece em exercício no serviço público, por tempo indeterminado, sem qualquer definição de vínculo ou garantia de natureza trabalhista.

Sala de sessões, 09 de outubro de 2009.


Deputado Edinho Bez
Vice-Líder do PMDB

13 OUT 2009



1F46940320